

2

O casal frente à família, ao casamento e ao divórcio

Para que se possa pensar na forma como uma família passa pelos processos de mudança, primeiramente, é importante que se entenda como o grupo familiar se constitui, segundo uma das visões adotadas no presente trabalho: a visão sistêmica. Compreender a família como um sistema significa pensar que os membros da mesma possuem uma forma de funcionamento específica, a partir de mitos, crenças, valores e expectativas, que são adotados pelos membros deste sistema. Em seguida, é discutido o casamento, o nascimento dos filhos e o divórcio, de acordo com as perspectivas sistêmica e psicanalítica de casal e família.

2.1

A visão sistêmica

De acordo com Carter e McGoldrick (1995), o sistema familiar compreenderia todo o sistema emocional de três ou quatro gerações, mesmo se pensarmos na sociedade moderna, na qual convivem, sobretudo, famílias nucleares. Isto se deve ao fato de que estes núcleos seriam influenciados pelo sistema ampliado das três ou quatro gerações, no que diz respeito às reações aos relacionamentos passados e presentes, prevendo a forma como reagirão no futuro. Ainda segundo as autoras, mesmo que a geração contemporânea aja como se os relacionamentos familiares pudessem ser rompidos em virtude de conflitos, este rompimento traria prejuízos para a própria subjetividade dos indivíduos:

“Quando os membros da família agem como se os relacionamentos familiares fossem opcionais, eles o fazem em detrimento de seu próprio senso de identidade e da riqueza de seu contexto emocional e social.” (Carter & McGoldrick, 1995, 10)

Quando o sistema está estabilizado, podemos dizer que está em homeostase, e cada evento que gera estresse demanda que ele se reorganize. De acordo com uma pesquisa realizada por Holmes e Rane (1967) a maioria dos

eventos considerados mais difíceis de superar envolve a entrada ou a saída de um membro da família:

“de uma lista de 43 eventos estressantes na vida, avaliados por 394 sujeitos em termos de intensidade e período de tempo necessário para ajustar-se a eles, dez entre os catorze primeiros envolviam ganhar ou perder um membro da família” (Hoffman, 1995, 87)

Diversos autores buscaram organizar uma lista de eventos que provocariam uma necessidade de mudança do sistema familiar, constituindo o que chamaram de Ciclo de Vida Familiar. Neste trabalho será adotada a proposta de Duvall (1977), que separa o ciclo vital em oito estágios, que estariam relacionados às idas e vindas dos membros da família. Para este autor, a educação seria o elemento que organiza a vida familiar. Carter & McGoldrick (1995), a este respeito, afirmam que, em cada estágio do Ciclo de Vida, o processo a ser negociado é a expansão, a contração e o realinhamento do sistema de relacionamentos, para que a família – o sistema familiar – possa suportar de forma funcional a entrada, a saída e o desenvolvimento de seus membros.

“Eles [os sistemas] permanecerão estáveis enquanto o ambiente em torno deles não mudar, ou enquanto os elementos internos não mudarem; mas, se isso acontecer, ou o sistema entrará em colapso ou responderá mudando para um novo ‘assentamento’ que satisfaça as demandas do novo campo. (...) Assim, emerge um conjunto de padrões, opções e possibilidades completamente diferentes. (...) Mas ele [o conjunto de padrões], também, é regulado por normas e não mudará até que novas pressões do campo imponham um novo pulo” (Hoffman, 1995, 86)

De acordo com Hoffman (1995), toda vez que alguém morre ou sai do sistema familiar, ocorreria uma “crise de desmembramento”, ao passo que a “crise de acréscimo” estaria relacionada à entrada de alguém na família. Neste sentido, quem está no sistema deve se reorganizar para se adequar à entrada desta(s) nova(s) pessoa(s), e quem saiu deve se reorganizar em seu novo sistema. Para Haley (1973), quando há um conflito entre a permanência e a saída de um membro da família, um sintoma surge. Segundo este autor, os comportamentos patológicos emergem quando, em algum estágio do ciclo de vida familiar, o desligamento de uma geração em relação à outra não ocorre ou é retardado.

O movimento de um sistema de um estado para o outro se dá, para Hoffman (1995), em saltos, como na “função de medida” desenvolvida por Ashby em *Design for a Brain* (1960). Neste sentido, os estresses provocados no sistema

familiar o levariam a um estado crítico, ponto no qual o sistema não conseguirá seguir em frente permanecendo intacto. Famílias que não conseguissem dar este salto estariam em uma “espiral crônica”, avançando no tempo, sem ir ao próximo estágio, mantendo a homeostase sintomática. Levando isto em consideração, os sintomas poderiam ser considerados como formas de negociação, um arranjo que surge para que as transformações não ocorram. Apesar disto, mesmo que pareça estar parada em um mesmo ponto, a espiral está sempre avançando no tempo, e nunca deixa de ter potencial de mudança.

Muitas vezes, o que ocorre em um sistema familiar sintomático é que um dos membros é colocado e se coloca no papel de “bode expiatório”. Esta pessoa, o “paciente identificado”, acaba sendo considerada por todos como a responsável pelos problemas que estão ocorrendo na família.

O sistema familiar, como parte de um grande sistema – a cultura – é influenciado pelas mudanças na sociedade. Muitas das mudanças que ocorreram na configuração familiar foram facilitadas pelas conquistas da mulher, conquistas estas que colocaram em questão a estrutura tradicional, na qual o homem era a figura de autoridade. As mulheres lutavam para ter mais autonomia para tomarem suas próprias decisões, e foi exatamente a partir daí que se tornou possível pensar em novos arranjos familiares.

2.2 Autonomia feminina e mudança na família

Até certo momento da História, nas famílias chamadas tradicionais, os casamentos eram planejados pelos pais, que definiam quem iriam ser os pares, de acordo com os bens que cada um dos pretendentes tivesse. O pai, então, transferia a guarda de sua filha para o futuro marido, que passaria a ser o responsável por prover financeiramente a família que estava se formando.

O casamento era entendido, neste momento, como uma instituição que deveria ser financeiramente benéfica para ambas as famílias (do marido e da esposa), e o objetivo principal era o novo casal dar continuidade às famílias de origem, tendo filhos (Giddens, 1993). Assim sendo, não haveria o ideal de que um casamento fosse para a felicidade individual dos cônjuges e, portanto, não haveria necessidade de separação ou divórcio.

Desde o século XIX, principalmente em função da Revolução Industrial, cada vez mais pessoas passaram a lutar em prol dos direitos da mulher e de sua emancipação (Socci, 1983). Segundo Socci (1983), com a Era da Industrialização, as mulheres passaram a buscar trabalho para complementar a renda familiar, mas a sociedade ainda tinha muito preconceito com relação a esta atitude. A estrutura familiar estava começando a se modificar, e as esposas – e as mulheres de forma geral – estavam querendo ganhar espaço dentro e fora de casa.

A partir da Revolução Feminina, a mulher pôde efetivamente fazer uso de preservativos para impedir a gravidez, sem que estivesse transgredindo sua obrigação de procriar. Ela passou a poder, também, ter filhos de diversos relacionamentos, e mantê-los morando na mesma casa, dando origem à família co-parental (Roudinesco, 2003).

De acordo com a autora, todos os novos conceitos que estavam surgindo remetiam a uma perda da dominação masculina como modelo de conceituação da família. Não apenas como resultado da busca das mulheres por mais autonomia, mas também pela transformação nos valores sociais, a modernidade passou a valorizar o individualismo, quebrando a tradicional verticalidade social e tornando sua estrutura mais horizontal, sem hierarquia, com todos os indivíduos passando a ser autônomos e funcionais.

Intelectuais dedicados ao estudo da realidade da família começaram a surgir a partir dos anos 60/70, aconselhando casais sobre suas vidas sexuais e pais sobre sua vida parental. Passou a ser esperado das ciências humanas e dos cientistas sociais que desenvolvessem estudos e medidas, e que tratassem os assuntos relacionados à sociedade como uma ciência exata.

Roudinesco (2003) sugeriu que a sociedade dos anos 70 seria individualista e narcísica, em contraste com a sociedade edipiana anterior. Esta mudança no social demonstrava que o múltiplo era mais valorizado que o um, ao mesmo tempo em que a desordem era normatizada em uma religião do eu, em um imediatismo e uma abolição do conflito e da tradicionalidade.

Posteriormente, por causa da forte luta pela liberdade e pelo fim da autoridade, houve um movimento de retorno em busca da reconstrução de si, de uma norma centrada. Os indivíduos desse momento eram considerados pela autora ao mesmo tempo transgressores e normatizadores.

Com as mudanças que ocorreram na transformação da sociedade tradicional para a sociedade moderna, tornou-se viável pensar em separação e recasamento. Por isto, é importante que se pense a forma como os casais seguem o curso do casamento, do nascimento dos filhos e do divórcio – fases do ciclo de vida familiar – para, posteriormente, ser possível pensar em como estes eventos podem ser experienciados pela família como um todo e pela criança particularmente. A seguir, serão abordadas as especificidades destas três fases do ciclo de vida familiar.

2.3 Casamento

De acordo com Freud (1930/1987), a formação da família é a busca de inserção no “mundo civilizado”, com a intenção do encontro de um “continente”. É necessário, para o autor, que o ser humano suporte o mal-estar do convívio com o outro, em prol do pertencimento. Groeninga (2003b) afirma que o amor leva a uma mudança do egoísmo para o altruísmo, na medida em que o outro passa a ser considerado como importante, e não só o “eu”. Ainda assim, segundo a autora, convivemos com o conflito entre estas duas instâncias ao longo de toda a vida, na medida em que este constitui o ser humano.

A transição da noção de casamento como um arranjo entre famílias com o propósito da manutenção dos bens familiares para a noção de um vínculo emocional conjunto se dá, segundo Giddens (1993), com o surgimento dos métodos contraceptivos e de uma sexualidade sem propósitos de procriação. Para o autor, esta mudança para o que ele chamou de sexualidade plástica corroborou para o surgimento dos ideais de liberdade e de auto-realização no casamento. Passou-se a valorizar, então, a intimidade do casal, entrando em decadência a imagem do pai e marido dominador e o surgimento de uma “paternidade ética” (Roudinesco, 2003:38).

No que diz respeito à valorização da intimidade, Roudinesco (2003) afirma que foi um movimento que reforçou os laços familiares. Apesar disto, este sentimento, mesmo sendo considerado como muito afetivo, estava calcado no indivíduo, e o processo de individualização é considerado, pela autora, como característica mais marcante da sociedade moderna. Por isto, a partir de um certo

momento, os fortes laços familiares passaram a ser considerados como barreiras para a busca da liberdade, devendo ser combatidos.

Tendo em vista as mudanças na vida familiar e na constituição do laço conjugal ao longo dos séculos, serão abordados, a seguir, aspectos relacionados à formação do vínculo do casal na sociedade contemporânea.

2.3.1 A formação do vínculo

Tomando o relacionamento amoroso como um investimento da libido, pode-se dizer que a escolha de um parceiro se daria através de uma projeção daquele que busca. Shine (2002) usa o conceito de “identificação projetiva” para denominar este processo:

“A escolha inconsciente do cônjuge foi feita parcialmente porque se ‘reconhece’ que este outro é um bom receptáculo para projeção de aspectos próprios. É o que se pode chamar de escolha inconsciente compartilhada, afim de que cada cônjuge se encarregue de conter partes excindidas do outro. (...) Este processo pelo qual partes excindidas do *self* são vistas no companheiro é o que se denomina *identificação projetiva*. Ela ocorre em todos os relacionamentos humanos e, como não poderia deixar de ser, de forma bastante significativa nos relacionamentos conjugais” (p.66)

A este respeito, Willi (1985) aborda a questão do vínculo conjugal como um acordo, um jogo inconsciente, que ele batizou de colusão. Para o autor, as fantasias e idealizações inconscientes emergem no encontro do casal, formando um inconsciente comum. Com o dia-a-dia do casamento, as expectativas em relação ao parceiro são frustradas, fazendo com que os indivíduos se deparem novamente com seus conflitos infantis, que, por sua vez, colaboram para o surgimento de conflitos entre os membros do casal.

Ainda segundo o autor, este jogo colusivo existe desde a escolha do parceiro, e se aprofunda ao longo da vida marital. Para traduzir a qualidade do vínculo do relacionamento conjugal e possibilitar uma leitura mais sistematizada das dificuldades que enfrentam os casais, Willi define quatro tipos de colusão: narcisista, oral, anal-sádica e fálico-edípica. Cada uma destas formas de se relacionar implica em diferentes formas de vinculação e de conflitos conjugais, resultando em variadas dificuldades quando o casal decide se divorciar.

Na colusão narcisista, a escolha do parceiro é realizada por um sujeito que busca alguém que não tenha aspirações próprias, e que possa admirá-lo. Este parceiro, por outro lado, se entrega totalmente, idealizando ser “absorvido” pelo outro, abrindo mão de sua própria identidade, assumindo o papel que Willi chama de “narcisista complementar”. Nesta forma de vinculação, o narcisista acaba por se sentir aprisionado nas expectativas do outro, agredindo o companheiro na tentativa de preservar sua própria identidade.

Quando este relacionamento se rompe, o narcisista é o primeiro a abandonar o cônjuge, buscando outra companhia para preencher o vazio. O narcisista complementar, por sua vez, não consegue romper com o ex-parceiro, seguindo fiel, com a fantasia de que o outro nunca irá encontrar outra pessoa que irá compreendê-lo e amá-lo como ele próprio o fez, imaginando que um dia isto será percebido.

A colusão oral remete ao primeiro ano de vida da relação mãe-filho, na qual um é o filho desamparado, e o outro exerce a função de mãe totalmente dedicada, com disposição para ajudar o parceiro incondicionalmente. Os conflitos relacionados a esta forma de vinculação dizem respeito ao retorno do recalcado, quando o parceiro na função de filho começa a demandar uma “mãe ideal”, que o frustra, o que faz ser atualizada a imagem da “mãe má”. Assim, o outro é colocado em uma posição de fracasso, e, por sua vez, tenta aumentar seus esforços de cuidador, pois se sente ameaçado pela “mãe ideal”.

Estes conflitos acabam por enrijecer cada vez mais as defesas de cada um. O parceiro na posição de filho passa, então, a se tornar uma pessoa sempre insatisfeita com o outro, se sentindo insaciável, e o parceiro mãe passa para uma postura de cobrança e desaprovação do “filho”, em um esquema que se retroalimenta. Os membros deste casal, ao mesmo tempo em que se sentem numa situação insuportável, temem a perda da expectativa inicial, tornando difícil a dissolução deste vínculo.

Considerada por Willi como mais freqüente nos casais, a colusão anal-sádica faz alusão ao momento em que a criança está começando a buscar autonomia, em um antagonismo independência-dependência, atividade-passividade. Nesta forma de vinculação, os cônjuges se questionam sobre até que ponto podem e devem tolerar as aspirações de autonomia do parceiro sem colocar em risco a própria relação. Há uma demanda de subordinação por ambos os

parceiros, para que haja uma sensação de segurança. O parceiro com uma dominação mais ativa, quando em situações de comando, sente uma ambivalência, pois deseja e espera reconhecimento e aprovação dos subordinados, o que leva a uma sensação de insegurança que faz com que ele tente se impor mais ainda, sem admitir ser questionado.

Por outro lado, o sujeito passivo da relação se satisfaz por não precisar se colocar, não assumindo uma responsabilidade direta no que concerne ao casamento. Com essa submissão, ele acaba por ter o controle da situação, pois a atitude dócil faz com que se extinga qualquer traço de poder, na medida em que a solicitação está sendo voluntariamente aceita, e não imposta pelo outro.

Cada membro do casal deseja ter uma parcela de poder, para evitar ser dominado. A comunicação, na maioria das vezes, mostra-se falha, pois nenhum dos dois quer escutar. A separação destes casais dificilmente ocorre, em função da constante delimitação e afirmação mútuas, e, mesmo quando ocorre judicialmente, os parceiros freqüentemente mantêm o vínculo de alguma forma.

Por fim, a colusão fálico-edípica emerge de um Complexo de Édipo mal resolvido. Quando adultas, as mulheres se utilizam da sedução, na expectativa de que a entrega sexual preencha o parceiro, sem que seja necessário envolvimento mais profundos.

Os homens, por outro lado, acabam morando com a mãe por mais tempo, casando-se tarde. Na tentativa de se desligarem da sujeição à mãe, praticam esportes radicais. No casamento, estes homens são muito dedicados à família, se considerando os únicos responsáveis pela manutenção do casamento, e abdicam da passividade para manter o relacionamento, e não dependerem novamente de uma figura materna.

Neste tipo de vínculo relacional, após algum tempo de convivência, o homem volta a sentir necessidade de dependência da figura materna, e a mulher começa a culpá-lo por esta fragilidade. O homem tolera os ataques da mulher, assumindo uma postura passiva, se colocando no lugar de vítima.

As questões da formação do vínculo conjugal influenciam diretamente na forma como o casamento será regido. Além das questões inconscientes na formação do vínculo, há questões relacionadas à formação do casal que devem ser consideradas quando é formado um novo núcleo familiar, que serão tratadas a seguir.

2.3.2 Formação do casal

De acordo com Carter & McGoldrick (1995), a formação do casal é a fase mais difícil e mais complexa do Ciclo de Vida Familiar. A visão romântica de que é o momento mais feliz e mais fácil atrapalha a transição, pois tanto o novo casal quanto a família ampliada não permitem que haja outro sentimento, senão a felicidade.

As autoras diferenciam, no casamento, a fusão e a intimidade. A fusão é definida como uma busca pela complementação de si através do outro, que é sempre insatisfeita, pois, neste caso nega-se a condição incompleta do ser humano. A intimidade, por outro lado, está relacionada à necessidade de compartilhar, permitindo a qualidade de diferente do outro e a diferenciação entre o eu e o outro.

De acordo com McGoldrick e Gerson (1995), para que um casal possa começar uma nova família, ambos têm que chegar a um acordo com suas famílias de origem. Algumas triangulações com membros da família podem começar na fase do casamento, e podem interferir no atual vínculo conjugal. O relacionamento com os familiares, a rotina da casa e outras regras de funcionamento do relacionamento terão que ser negociadas entre marido e mulher, o que pode ameaçar o estilo de vida de uma família, fazendo com que o conflito se polarize entre vítimas e vilões.

Em relação ao momento que o casal escolhe para se casar, Friedman (1995) afirma que ocorre, muitas das vezes, seis meses após uma grande mudança na família de origem de um dos membros. Quando ele ocorre muito cedo ou muito tarde – tendo como referência a cultura – indica que há questões que não foram elaboradas com a(s) família(s) de origem.

“O que pode ser dito a respeito dos indivíduos que tendem a operar perto dos extremos [casando muito cedo ou muito tarde] é que eles vêm de famílias que têm dificuldade em estender seus relacionamentos, em outras palavras, em manter distâncias diferentes com uma pessoa ao longo do tempo. Eles tendem a controlar seus sentimentos com um interruptor liga/desliga – é tudo ou nada.” (Friedman, 1995, 113)

Segundo Berthoud e Bergami (1997), é na “fase de aquisição” que um casal recém-formado está adquirindo, entre outras coisas, a identidade

conjugal. Neste momento, a intimidade entre os cônjuges está se desenvolvendo, em uma fase na qual as diferenças individuais terão que ser, em muitos momentos, deixadas de lado em prol da unidade do casal.

Ao longo da fase supracitada, as “regras” de funcionamento do casamento estão sendo estruturadas, com base nas crenças e valores de cada membro do casal. Essas crenças e valores, segundo as autoras, se estruturariam através das experiências individuais, e fundamentam o que será compartilhado ou não e como será compartilhado, no que diz respeito aos investimentos do casal e de cada um individualmente. Pode-se afirmar, desta forma, que a “fase de aquisição” implica em uma negociação conjunta, para que se possa chegar a uma forma de funcionamento na qual os dois concordem, e se forme a identidade conjugal (Féres-Carneiro, 1998).

Além das experiências individuais, Berthoud e Bergami (1997) dão grande valor à transmissão geracional de valores. De acordo com as autoras, são os relacionamentos dos indivíduos com os seus pais que direcionarão a forma de se relacionar de cada um. Assim sendo, a bagagem familiar que cada membro do casal traz para o relacionamento também pode interferir no entendimento de como se relacionar e de como estruturar um relacionamento amoroso.

Para McGoldrick (1995), a mudança no papel das mulheres, bem como a facilidade contemporânea para casamentos interculturais e a distância das famílias de origem, carrega o casal, no sentido de eles próprios definirem os padrões de relacionamento, em comparação com as famílias tradicionais, nas quais as famílias de origem definiam estes padrões. Ainda assim, a autora considera que a liberdade concedida aos casais hoje em dia, por si só, os deixaria mais independentes para definirem seus relacionamentos amorosos da forma como achassem melhor, podendo romper ou não com os valores das gerações mais velhas.

Com relação ao papel da mulher na sociedade atual, McGoldrick (1995) acredita que o crescimento de status feminino está sendo fonte de muita instabilidade e insatisfação nos relacionamentos conjugais. Segundo a autora, existem evidências de que, nos relacionamentos nos quais ambos os cônjuges são igualmente bem-sucedidos, há um potencial de ocorrência de problemas. Tal fato poderia estar relacionado com a corrente transformação na sociedade na direção da igualdade dos sexos, que ainda está mais no âmbito do desejo do que na prática

do relacionamento, podendo ser fonte de conflitos nos casamentos (Jablonski, 2009).

Muitas destas questões são afloradas quando nasce um filho, pois, além de terem que lidar com as questões do casal conjugal, os cônjuges devem lidar com as regras de educação e de criação dos filhos. O nascimento do primeiro filho demanda, do casal, uma nova estruturação familiar.

2.4 Nascimento dos filhos

De acordo com Bradt (1995), o estágio do ciclo de vida familiar que provoca mudanças mais profundas na família nuclear é deixar de ser um casal sem filhos para ser um casal com filhos pequenos. O autor considera que a introdução de uma criança no sistema é o maior desafio que o casal pode enfrentar, pois o casamento com filhos cria um conflito de paradigmas entre as crenças, valores e atitudes de homens e mulheres, entre as gerações mais velhas e as mais novas, e entre o mundo do trabalho e a vida privada. Cinco questões são apontadas por Bradt como possíveis conflitos de crenças que podem gerar conflito quando um casal têm filhos: a crença na igualdade entre os sexos; a crença no casamento igualitário; equilíbrio entre a vida profissional e a vida doméstica; e, as políticas das empresas e do governo relativas às famílias que trabalham e têm filhos pequenos.

Além disto, surge o que se chama de casal parental em adição ao casal conjugal. A partir do nascimento do primeiro filho, marido e mulher devem ser capazes de cuidar dos filhos sem deixar de lado a intimidade do casal.

“Durante a transição para a paternidade e para o tornar-se uma família com filhos pequenos, os pais precisam assumir a pesada responsabilidade de criar os filhos ao mesmo tempo em que tentam manter seu próprio relacionamento” (McGoldrick & Gerson, 1995, p.148)

Uma questão, que deve ser levada em conta quando um casal resolve ter filhos, é o espaço que essa criança tem dentro da família. Tanto o homem quanto a mulher contemporânea, na grande maioria das vezes, dependem de um trabalho fora de casa, deixando as crianças, cada vez mais, aos cuidados de terceiros

(babás, creches, avós, etc.), e, cada vez menos, há espaço para filhos na vida dos casais.

Por outro lado, quando a criança nasce para preencher uma perda, um vácuo, os pais ficam superenvolvidos com seus filhos, podendo levar a uma falta de clareza entre as diferentes gerações, além de uma sobrecarga neste relacionamento pais-filhos. O vazio na vida destes pais pode ter sido ocasionado pela perda dos próprios pais, pela falta de intimidade conjugal, ou pela falta de participação de um dos cônjuges na esfera do trabalho não-doméstico, podendo levar ao que é chamado na clínica de *família centrada na criança* (Bradt, 1995).

Em relação à perspectiva de ter filhos, os homens são mais positivos do que as mulheres. Tal fator pode ser reflexo de uma consciência delas sobre o papel sobrecarregado da mulher contemporânea, que ainda é a maior responsável pelo cuidado com os filhos, tendo que conseguir manter uma vida profissional satisfatória. Levando em consideração que as taxas de divórcio são altas, – com grande possibilidade de que as mães tenham que manter uma casa sozinhas, em algum momento de suas vidas – muitas mulheres acabam escolhendo se dedicar ao trabalhando em tempo integral, muitas vezes se culpando por privilegiar a vida profissional em detrimento do cuidado com os filhos.

“O resultado ótimo deste estágio do ciclo familiar não é simplesmente o de ligar os adultos, como pais, aos filhos. (...) É o de unir os sexos e as gerações no presente e no futuro, e o de colocar o amor numa posição igual à do trabalho” (Bradt, 1995, p.222)

Segundo Peck e Manocherian (1995), uma das épocas em que os casais mais se separam é logo após do nascimento do primeiro filho. Isto pode ser decorrente da grande mudança no relacionamento conjugal, relativa a esta fase do ciclo de vida familiar.

A seguir, serão abordados aspectos relativos à separação conjugal e a como este processo se transformou, na perspectiva da sociedade e na legislação. Questões relacionadas à dissolução do vínculo conjugal – que pode ocorrer antes, durante e depois do divórcio – também serão tratadas.

2.5 Divórcio

Na constituição brasileira o casamento era, inicialmente, definido como “o contrato de direito de família que tem por fim promover a união indissolúvel do homem e da mulher de conformidade com a lei” (decreto nº181 de 1980). As bases religiosas do casamento impediam a sua dissolução oficial – apenas era considerada a separação dos corpos –, idéia que permaneceu na legislação brasileira até a constituição da lei do divórcio, em 1977. A partir deste momento, na Constituição Brasileira, perde-se a noção de indissolubilidade do vínculo conjugal na constituição da família pelo casamento.

2.5.1 O processo de legitimação do divórcio

No período de 1900 a 1960, as leis que regulamentavam o divórcio nos Estados Unidos demandavam que fosse provado em juízo que um dos cônjuges era o culpado por infringir o contrato nupcial. Amato (2004) cita entre os motivos mais recorrentes nos pedidos de divórcio a violência física ou crueldade mental, a infidelidade e o abandono do lar. O cônjuge que fosse considerado inocente na separação teria uma participação maior na divisão dos bens e teria a guarda dos filhos.

O divórcio era visto, nesta época e neste país, como uma punição para o membro do casal que não houvesse cumprido seus deveres maritais, ou que tivesse rompido o contrato nupcial. Para se adequar à demanda crescente de solicitações, muitas das concessões de separação passaram a ser feitas com base na alegação de “crueldade mental”, que, por ser extremamente vaga, permitia diversas interpretações.

A partir de 1960, há uma mudança no papel da autoridade e na estrutura patriarcal da família, que começam a ser questionados. Tal questionamento ia de encontro ao edipianismo freudiano, segundo o qual o pai seria o responsável por impor a lei. A ordem, como símbolo, parecia estar sendo dissolvida, e a nova diretriz era a do desejo (Roudinesco, 2003).

Segundo Giddens (1993), o Movimento Feminista foi o principal

responsável pela busca, por parte das mulheres, de relacionamentos mais democráticos, levando ao término de casamentos nos quais elas se sentiam diminuídas. A partir de 1960, a mulher passou a querer direitos iguais, na sociedade e no relacionamento em família.

Por não conseguirem se reproduzir sozinhos, os homens tinham se apossado do corpo da mulher. Rejeitavam os seus filhos fora do casamento, e supunham que suas mulheres fossem fiéis – não engravidando de outro homem. Após o Movimento Feminista, ocasião em que começaram a lutar por seus direitos, as mulheres acabaram conseguindo reduzir o poder de dominação masculina sobre seus corpos, e caminhavam no sentido de obter autonomia sobre eles, assim como sobre seus desejos e aspirações. O surgimento da pílula anticoncepcional possibilitou a sexualidade plástica, que desvincula sexo e reprodução, reforçando a maior autonomia feminina que teve início nos anos 60 (Giddens, 1993).

A realidade da época tornou possível, entre outras coisas, que o divórcio fosse legalizado na França (em 1791), fragilizando, assim, a força simbólica do casamento, que passou a ser visto como uma união entre duas pessoas, um contrato mais ou menos duradouro, precedido por um rito festivo.

Surgiu daí o conceito de família recomposta, termo que evidencia a fragilidade dos laços familiares ao mesmo tempo em que fala de indivíduos em busca de um equilíbrio entre homens e mulheres, que não poderia ser encontrado na vida social. A desconstrução e a reconstrução recorrentes na contemporaneidade evidenciam, para Roudinesco, a busca de uma soberania, de uma alteridade que agora se mostra incerta. Bauman (2001) vem reforçar a idéia da fragilidade dos laços afetivos na atualidade, afirmando que estes se tornaram líquidos e superficiais.

Nos Estados Unidos, a taxa de divórcios aumentou bruscamente entre os anos 60 e 70, chegando a seu ápice em 1980. Atualmente, cerca de metade das pessoas que estão em seu primeiro casamento, acabam por se separar. Este percentual aumenta para 60% nos recasamentos. Ao que parece, a população começou a ter uma postura mais liberal com relação ao divórcio. Ainda que fosse considerado um episódio lamentável, este passou a ser bastante comum, e, apesar de não ter se extinguido, o estigma colocado nos divorciados tornou-se bastante fraco (Amato, 2004). Ainda assim, alguns especialistas afirmavam que a família

era essencial para que a felicidade pudesse ser alcançada, e o divórcio levaria à perturbação emocional e à infelicidade (Demos, 1978).

Apesar da diferença na legislação de cada estado norte-americano, houve uma mudança de postura da sociedade, e a medida mais relevante para saber se o casamento deveria ou não continuar passou a ser, para a maioria dos casais, o grau de satisfação pessoal dos cônjuges. Assim, estes passaram a requerer o divórcio quando se sentiam infelizes em seus relacionamentos. Foi também nesta época que aumentou o número de pessoas que iam morar juntas sem se casar, comportamento que os cientistas sociais batizaram de “coabitação”.

No Brasil, o divórcio só foi regulamentado em 1977, com a lei número 6.515/77, na emenda Constitucional número 9, de 28 de junho. Ainda assim, o divórcio só passou a ser realizado em cartórios – e não em juízo – a partir de janeiro de 2007, sendo possível apenas para divórcios consensuais, minimizando o custo do processo em 80% a 90%. Para dissolver o casamento civil pelo divórcio, segundo o texto desta lei, deve haver separação judicial prévia por mais de um ano, ou separação de fato, comprovada, por mais de dois anos. Este processo inclui os parceiros provenientes de uniões não legalizadas, incorporados à legislação pelo Estatuto da União Estável, de 1996.

Neste sentido, a separação judicial permitiria que fosse oficializada a dispensa dos deveres de coabitação e fidelidade recíproca, sem romper o vínculo conjugal e, portanto, não permitindo um novo casamento. O divórcio, por sua vez, põe fim ao casamento e aos efeitos civis previstos na lei 6.515, permitindo aos ex-cônjuges que se casem novamente.

Desde 1984, quando o *Instituto Brasileiro de Geografia Estatística* (IBGE) iniciou uma série estatística do número de divórcios no país, houve um aumento percentual considerável até 2007 (370%). O número de casos atingiu o seu pico 30 anos após a instituição do divórcio. O percentual indica que, no ano de 2007, um em cada quatro casamentos foi desfeito (25%).

Ainda segundo o IBGE, dos homens que se casaram em 2003, 90% eram solteiros e 7,84% eram divorciados. Em 2009, o percentual de homens solteiros que se casaram caiu 3% (87,31%), enquanto o de divorciados aumentou 3% (10,83%). Em relação às mulheres, a estatística é parecida: de 2003 para 2009, aproximadamente 3% a menos das mulheres que estavam se casando eram solteiras (caiu de 93,77% para 90,99%), enquanto aproximadamente 2,5% a mais

eram divorciadas (aumentou de 5% para 7,6%). Estes números indicam que, cada vez mais, os casais estão procurando relacionamentos mais satisfatórios, mesmo que precisem se separar e casar novamente.

Recentemente, foi aprovada a Emenda Constitucional (nº66 de 2010) que facilita o processo do divórcio. Esta lei define que não é necessário que o casal espere um ano para se separar e mais um para se divorciar, como era definido na legislação anterior. No caso de ser consensual, o divórcio poderá ser solicitado assim que o casal decidir pelo término do casamento. O autor da Emenda, Sérgio Barradas Carneiro, diz que o processo anterior de divórcio pode gerar constrangimento para os cônjuges, que acabam escolhendo por continuar casados legalmente, impedidos de recasar. Os críticos desta Emenda temem uma banalização do casamento. As vantagens deste novo processo são a diminuição do custo em 50% e um menor desgaste emocional das pessoas envolvidas. A expectativa do *Instituto Brasileiro de Direito de Família* (IBDFam), é de que, com esta emenda, haja uma diminuição de 20% dos processos que são levados para o Judiciário.

De forma geral, múltiplas organizações familiares passaram a ser aceitas socialmente, dando abertura para que se pudesse pensar nos papéis de cada indivíduo nessas (re)organizações. Como foi demonstrado com as mudanças nas leis brasileiras, muito tem sido aceito nesta sociedade há relativamente pouco tempo, como no caso da lei do divórcio. Cada um dos membros da família, em especial os cônjuges, passou a privilegiar a satisfação pessoal, e não mais a manutenção de uma instituição por si só. A facilitação na legislação acabou legitimando as novas configurações familiares existentes na contemporaneidade.

Ainda assim, falar em legalização do divórcio não significa, necessariamente, que o vínculo conjugal foi desfeito. Para que a identidade conjugal seja dissolvida, deve ser possível que os membros do casal possam seguir o curso de suas vidas, mantendo-se apenas como progenitores, no caso de casais com filhos.

2.5.2 A dissolução do vínculo conjugal

Desde que, na espécie humana, existe a cultura, existem também os ritos de passagem. Estes estão, na maior parte das vezes, associados a momentos críticos da vida, tendo, como um dos objetivos, auxiliar nas transições e marcar estes momentos. Em várias religiões, tentou-se criar um rito para o divórcio. Na religião judaica, uma cerimônia foi realizada por mais de 1500 anos, na qual o homem entregava os papéis do divórcio à ex-mulher e dizia “eu me divorcio de ti” (Friedman, 1995).

Friedman (1995) acredita que, para que o ritual de passagem do divórcio possa funcionar, é preciso que, assim como ocorre no casamento, os vínculos anteriores tenham sido desligados. Desta forma, uma mudança real na estruturação do casal e a possibilidade de se criar novas formas de relacionamento não conjugal ocorrerá quando o casal puder elaborar o luto da perda do relacionamento e da morte do casal conjugal.

De acordo com Peck e Manocherian (1995), o divórcio é a fase do ciclo de vida que provoca maior rompimento, aumentando a complexidade para que o sistema familiar possa seguir o seu curso de desenvolvimento. As autoras sugerem que todas as fases seguintes do ciclo vital serão afetadas pelo divórcio, demorando de um a três anos para que o sistema consiga se reorganizar.

“Poucos cônjuges estão preparados para o impacto emocional e físico do divórcio. O divórcio afeta os membros da família em todos os níveis geracionais, por toda família nuclear e ampliada, provocando uma crise para a família como um todo, assim como para cada indivíduo dentro da família”. (Peck & Manocherian, 1995, 291)

Para Caruso (1989), os cônjuges experienciam, no divórcio, a morte do outro dentro de si, no que chamou de morte em vida. Féres-Carneiro (1998) verificou que, apesar dos casais considerarem a separação como a melhor solução para o relacionamento, ela é sempre vivida de forma dolorosa, demandando a elaboração de um luto.

Carter & McGoldrick (1995) afirmam que, apesar de poderem escolher não continuar em um relacionamento conjugal, os parceiros continuam sendo co-

progenitores de seus filhos, e o fato de terem sido casados os designa como “ex-cônjuges”. Quando os membros da família agem como se os relacionamentos em família fossem opcionais, é em detrimento da identidade e da riqueza do contexto emocional e social, pois é, sobretudo, no contexto do sistema familiar, que as referências culturais são passadas de geração em geração.

Neste trabalho, entende-se o divórcio como uma crise no sistema familiar, a partir da qual novas regras de relacionamento devem ser negociadas. Neste momento, a ausência de orientação e de redes de apoio aumenta as dificuldades para que esta crise seja superada, uma vez que não há um modelo de divórcio, já que ainda não é tido como uma transição familiar normativa (Ahrons, 1980).

Hackner, Wagner e Grzybowski (2006) apontam que o processo de renegociação do relacionamento entre os ex-cônjuges após o divórcio demora a acontecer, e pode envolver dificuldades na definição da permeabilidade das fronteiras, o que, por sua vez, pode levar a conflitos. Madden-Derdich e Leonard (2002) definiram o termo *coparentalidade* como o grau de interação entre os cônjuges e a forma como eles decidem questões relacionadas aos filhos. Desta forma, a coparentalidade diz respeito a um interjogo de papéis, para que se possa cuidar da criança, e transmitir valores, ideais e expectativas, em uma co-responsabilidade pelo bem-estar da mesma.

As circunstâncias do término do casamento, a idade, o sexo, a duração do casamento, a posição da família em relação aos papéis de cada um, a qualidade de vida depois do divórcio, todos são fatores que influenciam em como o casal irá lidar com o divórcio e na possibilidade de ajuste posterior. A transição do casal para um ex-casal se inicia antes da tomada de decisão concreta, e termina quando o sistema se reestabiliza. Ahrons (1980) propõe cinco estágios pelos quais as famílias passam nesta transição:

- 1- No momento, pelo menos um dos cônjuges está pensando no divórcio, e começa a realizar um afastamento emocional. Este estágio é marcado por um aumento no estresse e nas brigas. Normalmente, o parceiro que iniciou o processo de separação tem um sentimento de culpa, principalmente se o outro continua não concordando com a decisão. Estudos sobre o término de casamentos indicam que, na maioria dos casos, a decisão de separar não

é mútua, sendo mais tomada pelas mulheres do que pelos homens (Wallerstein & Kelly, 1980; Ahrons, 1981, Féres-Carneiro, 2003)

- 2- No segundo estágio, a família toma conhecimento da decisão. Esta pode ser, para algumas famílias, a fase de maior desequilíbrio. Quando o parceiro que não tomou a decisão a percebe como muito súbita e inesperada, torna-se mais difícil o ajustamento emocional neste início.
- 3- Chega-se na terceira fase quando acontece a separação de fato. O casal está com uma vulnerabilidade emocional aumentada, e, na grande maioria dos casos, existe uma ambivalência de sentimentos, pois, apesar do ressentimento e da raiva, ainda há apego. Homens e mulheres lidam de forma diferente com a situação, as primeiras tendendo a encarar o divórcio de frente, ficando com mais tumultos emocionais, mas depois se recuperam (Kelly, Gigy & Hausman, 1986). Os homens, por sua vez, tendem a mudar o foco da situação para o trabalho, se atarefando cada vez mais, sentindo o mal-estar em momentos posteriores (Chiriboga, Roberts & Stein, 1978).
- 4- No quarto estágio, as novas fronteiras de relacionamento devem se tornar claras, pois os hábitos e rotinas que foram combinados no relacionamento devem ser renegociados. Neste momento, terminar o casal conjugal mantendo o casal parental é a fonte de maiores conflitos, pois não há muitos modelos de papel a serem seguidos. Torna-se mais difícil este processo quando a manutenção do casal parental é utilizada por um dos cônjuges como forma de manter o vínculo conjugal. Ahrons (1986), em estudo realizado durante cinco anos, chegou à conclusão de que a metade dos casais de classe média é capaz de chegar a um relacionamento amigável. Nos achados de Goldsmith (1980), em 95% dos casos estudados, o relacionamento dos ex-cônjuges melhorou consideravelmente um ano após o divórcio.
- 5- No último momento é marcado pela nova organização do sistema familiar. Nesta fase, os familiares são capazes de ter um relacionamento continuado, cooperativo, e todos os membros são incluídos para que seja possível viver bem a paternidade.

Para Féres-Carneiro (2003), para que haja uma desvinculação dos membros casal, é necessário que haja uma dissolução da identidade conjugal, que foi construída no casamento. Assim sendo, os casais devem reconstruir suas identidades individuais, processo que é vivido de forma lenta e dolorosa. Esta reconstrução é marcada, para homens e mulheres, por sentimentos de solidão, mas, ao mesmo tempo, de gratificação, em função da liberdade readquirida. As mulheres, normalmente, sentem maior alívio e auto-valorização, enquanto os homens tendem a ter dificuldades para lidar com o sentimento de “ficar só” (Féres-Carneiro, 2003).

Em um estudo longitudinal, Walerstein e Kelly (1980) verificaram que, após dez anos de divórcio, as mulheres, mais do que os homens, sentiam que suas vidas haviam melhorado (55% de mulheres contra 32% dos homens). Foram as mulheres, também, que relataram mais frequentemente um sentimento de crescimento emocional e psicológico como reflexo do divórcio (64% das mulheres contra 16% dos homens).

Com o intuito de investigar o litígio pós-divórcio, Vainer (1999) realizou um estudo com famílias com processos judiciais. O autor verificou que, em média, a duração do processo é quase a metade do tempo de casamento de cada casal. Além disto, os conflitos que surgem no judiciário são reflexos das formas de vinculação de cada casal. Os achados indicam que os conflitos dos ex-cônjuges variam, mas são baseadas no tipo de colusão estabelecida na união do casal.

Dentre os casos estudados por Vainer (1999), a maioria deles era de casais com colusão do tipo anal-sádica. O autor considera que isto se deve ao contexto de estudo, já que há, nestes casais, muita disputa. As tentativas de regulamentação de visitas e de guarda são utilizadas, por muitos ex-parceiros, para atingir os pontos vulneráveis do outro, como um convite para continuar o jogo colusivo. Portanto, na Justiça, o envolvimento emocional dos ex-cônjuges acaba ocupando maior espaço do que as questões jurídicas propriamente ditas, se configurando como uma manutenção do vínculo que havia sido formado anteriormente, e, por conseguinte, dificultando a dissolução do casal conjugal e a reestruturação do sistema familiar.

Em relação ao relacionamento coparental, Maccoby, Depner e Mnookin (1990) distinguem três padrões: desengajado, cooperativo e conflitante. No primeiro, são raras as conversas entre os pais, e, por isto, não há muito conflito

nem combinações de regras, em uma forma de educação independente entre pai e mãe. No segundo, os pais conseguem separar os conflitos conjugais da função parental, discutindo regras e formas de educação, em uma tentativa de cooperação e apoio ao ex-parceiro. Finalmente, o último padrão é marcado por um nível alto de conflito e baixo de cooperação, no qual os pais ameaçam um ao outro e tendem a envolver os filhos nos boicotes ao ex-cônjuge.

Em suma, é importante entender que, no processo de divórcio, estão envolvidos: o modo de vinculação do casal, as formas de negociação realizadas entre os cônjuges e o lugar do(s) filho(s) no relacionamento em família. Se, nestas etapas do ciclo vital familiar, algo não foi resolvido, ou se novas negociações não forem facilitadas pelos parceiros, pode ser que o processo de separação conjugal seja dificultado, e as colusões estabelecidas no casamento acabem estruturando os conflitos da separação. Soma-se a isto a dificuldade dos casais para encontrarem modelos de papéis a serem seguidos.